



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Duas Barras
Gabinete da Vice Presidência

INDICAÇÃO N.º 46/2025.

*Instalação de placa indicativa para a
localidade denominada de Loteamento
Resende.*

Exmo. Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

INDICO, na forma Regimental após ouvido o Plenário, órgão soberano entre nós, ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Armando Rosemberto Mattos Teixeira, para que junto à Secretaria competente, providencie a instalação de uma placa indicativa para a localidade denominada Loteamento Resende, abrangendo as áreas conhecidas como Caixa D'Água e Morro do Lei, conforme a Lei Municipal nº 973/2009.

Justificativa:

A Lei Municipal n.º 973/2009 reconheceu oficialmente a denominação Loteamento Resende. No entanto, muitas pessoas ainda se referem à localidade como Morro do Lei e Caixa D'Água, o que tem gerado dificuldades para quem não conhece a região e precisa localizá-la.

A ausência de sinalização adequada prejudica principalmente visitantes, prestadores de serviço e entregadores, o que reforça a necessidade da instalação de uma placa indicativa.

Essa medida garantirá maior organização territorial, contribuirá para a valorização da comunidade e facilitará a identificação oficial da área, promovendo acessibilidade e orientação adequada para todos que transitam pela região.

Sala das Sessões “**Prefeito Luiz Carlos Botelho Lutterbach**”

Duas Barras, 03 de abril de 2025.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Duas Barras
Gabinete da Vice Presidência

Antonio José Feuchard do Couto
- Vereador –

(doc assinado na via física)